

nº 04.200.774/0001-17, com sede na Avenida Barão de Igarapé-Miri, nº 1088, Bairro do Guamá, CEP: 66.075-045, no Município de Belém, em reconhecimento aos serviços prestados em sua área de atuação. Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de abril de 2026.

**HANA GHASSAN TUMA**  
Governadora do Estado

**LEI COMPLEMENTAR Nº 205, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Altera a Lei Complementar Estadual nº 190, de 5 de junho de 2025, que estabelece normas para a responsabilidade na gestão ambiental no Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 190, de 5 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

II - o adequado planejamento e transparência do Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), por meio da definição de metas, meios e resultados que assegurem a realização das ações e serviços públicos de meio ambiente e sustentabilidade; e

Art. 3º .....

§ 1º Ainda que não constem no caput deste artigo, poderão ser compreendidas, como ações e serviços públicos de meio ambiente e sustentabilidade, outras ações desenvolvidas para a implementação das políticas públicas voltadas à defesa do meio ambiente, como os planos, programas, projetos, pesquisas e tecnologias diretamente relacionados ao Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA).

Art. 8º .....

II - .....

d) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável ou equivalente instituído e operativo;

e) Plano Municipal de Redução de Emissões no Setor de Uso da Terra, Florestas e Agricultura; e

f) comprovação do funcionamento e regular execução do Fundo Municipal de Meio Ambiente e sua gestão pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, com demonstração da aplicação dos recursos oriundos do ICMS Verde em conformidade com a legislação municipal e com o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 7.638, de 12 de julho de 2012.

Art. 11. O Núcleo Permanente de Acompanhamento do Plano Estadual Amazônia Agora (NPAA), cuja composição está disposta no art. 16 da Lei Estadual nº 10.750, de 31 de outubro de 2024, será coordenado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS) e atuará no acompanhamento, na avaliação e na fiscalização da execução das metas do Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), que constituem as metas desta Lei.

Art. 2º A Lei Estadual nº 10.750, de 31 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ....

XIV - a Política Estadual de Manejo Florestal Comunitário e Familiar (PEMF-Comunitário e Familiar);

XV - a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC/PA); e

XVI - a Lei de Responsabilidade Ambiental (Lei Complementar Estadual nº 190, de 5 de junho de 2025).

Art. 3º Ficam revogados na Lei Complementar Estadual nº 190, de 2025:

I - os incisos I, II, III, IV e V do § 1º do art. 3º;

II - os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 11; e

III - o art. 13.

Art. 4º Esta Lei Complementar Estadual entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de abril de 2026.

**HANA GHASSAN TUMA**  
Governadora do Estado

**Protocolo: 1320206**

**DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2026**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 022, de 15 de março de 1994 e as alterações implementadas pela Lei Complementar nº. 191, de 17 de setembro de 2025, acerca do processo de promoção da Polícia Civil do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2026/2388596 e o Parecer nº 267/2026 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos às classes subsequentes, os servidores públicos integrantes do Grupo Polícia Civil, código GEP-700, relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2026.

**HANA GHASSAN TUMA**  
Governadora do Estado

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2026  
RELAÇÃO DE SERVIDORES PROMOVIDOS  
NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO**

**CATEGORIA FUNCIONAL: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DA CLASSE "A" - GEP-PC-701.1, PARA ASCENSÃO À CLASSE "B" - GEP-PC-701.2 - NÍVEL SUPERIOR**

1. EDIMILSON DA CRUZ PEREIRA - Matrícula 57233501
2. FLAVIA VERONICA MONTEIRO PEREIRA - Matrícula 5599237
3. MARIA AMELIA DELGADO VIANA - Matrícula 54188926

**CATEGORIA FUNCIONAL: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DA CLASSE "B" - GEP-PC-701.2, PARA ASCENSÃO À CLASSE "C" - GEP-PC-701.3.**

1. ADRIANO ZAGUE BANDEIRA - Matrícula 5913933
2. ADRIENNE DE CASSIA SILVA PESSOA - Matrícula 57210803
3. ALECIO JANUNES NETO - Matrícula 5914069
4. ALENSON MARLON TAVARES LAMEIRA - Matrícula 5914070
5. ALEXANDRE WAGNER GOMES LOPES - Matrícula 5913818
6. ALICE LANG - Matrícula 5914046
7. ALINE ADIMA GIL FERREIRA - Matrícula 57233546
8. ANA CAROLINA CARNEIRO DE ABREU - Matrícula 5914187
9. ANA PAULA FERNANDES TRIGO MATTOS DE CASTRO - Matrícula 5914089
10. ANCELMO VILELA DOURADO MATOS - Matrícula 5914149
11. ANTONIO DA COSTA NETO - Matrícula 54188986
12. ARIANE MAGNO GOMES - Matrícula 54190222
13. ARTUR CARLOS DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR - Matrícula 5914093
14. BRUNO FERNANDES DE LIMA - Matrícula 57233550
15. BRUNO MARTINS MESQUITA - Matrícula 5913969
16. CARLOS AUGUSTO LETTIERI - Matrícula 57233557
17. CARLOS EDUARDO CARVALHO DE MATTOS VIEIRA - Matrícula 57233540
18. CELSO DE JESUS PEREIRA SALDANHA SANTIAGO - Matrícula 54185825
19. CESAR MACEDO FAUSTINO - Matrícula 5914161
20. CLEBER PASCOAL SILVEIRA DE OLIVEIRA - Matrícula 5623189
21. CLEYTON FERNANDO PAIXAO DE SOUSA COSTA - Matrícula 54196767
22. CONRADO WOLFRING - Matrícula 5914014
23. CRISTINA MARIA LIMA BASTOS - Matrícula 57234014
24. DANIEL MATTOS MATHIAS PEREIRA - Matrícula 5914067
25. DANIELA BORGES VASCONCELOS - Matrícula 5913772
26. DOMINGOS DJALMA REGO PEREIRA - Matrícula 64165
27. DOUGLAS MURILO NOGUEIRA DA SILVA - Matrícula 5913985
28. DUFRAE ABADE PAIVA - Matrícula 5914050
29. EDER SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula 5914073
30. EDJALMO NOGUEIRA DIOGENES JUNIOR - Matrícula 5914091
31. EDUARDO SIMAO NASCIMENTO E SILVA - Matrícula 57192617
32. ELCIO FIDELES DE DEUS - Matrícula 5914107
33. ELIETE CRISTINA ALVES BORGES - Matrícula 5539374
34. EMERSON DE SOUZA FRANCA - Matrícula 5583039
35. ERIK PETERSSON DA SILVA - Matrícula 5914109
36. ERIVALDO CAMPELO DA SILVA - Matrícula 5914173
37. EUCLIDES DOS SANTOS PAZ - Matrícula 57216112
38. EVERALDO DIAS NEGRAO JUNIOR - Matrícula 5894784
39. FABIO COUTINHO AGUIAR - Matrícula 5914066
40. FABIO DE ANDRADE PEREIRA - Matrícula 5913936
41. FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - Matrícula 5914043
42. FERNANDO DOS ANJOS PEREIRA - Matrícula 5913993
43. FRANCIMAR LUIZ DE OLIVEIRA - Matrícula 5914145
44. FRANCISCO ADRIANO COSTA - Matrícula 57233591
45. FRANCISCO ARMANDO FERNANDES DE SALES - Matrícula 57233651
46. FRANCISCO BISMARCK BORGES FILHO - Matrícula 57192893
47. GABRIEL HENRIQUE ALVES COSTA - Matrícula 5894812
48. GERMANO DO NASCIMENTO LIMA - Matrícula 5914158
49. GILANDESON NEGREIROS CALDAS - Matrícula 5913970
50. GLAUCIA NICIA DE OLIVEIRA CRISTO - Matrícula 5894814
51. HEITOR MAGNO GUIMARAES - Matrícula 5914104
52. IGOR DOS SANTOS HONORATO - Matrícula 5914142
53. IVENS CARVALHO MONTEIRO - Matrícula 57233640
54. JAILSON LUCENA DA SILVA - Matrícula 5913975
55. JAIME AUGUSTO SALES DA PAIXAO - Matrícula 6120854
56. JAIR DE ASSUNCAO CASTRO - Matrícula 5914517
57. JEAN SERGIO ALVES SANTOS - Matrícula 5914175
58. JIVAGO FREITAS FERREIRA - Matrícula 57233536
59. JOAO AMARAL DE LIMA JUNIOR - Matrícula 57233654
60. JOAO ANTONIO FORTES NETO - Matrícula 5914013
61. JOAO BATISTA AMORIM - Matrícula 5913998
62. JOAO BOSCO DE ANDRADE FAGIOLI - Matrícula 5914191
63. JOAO MILHOMEM - Matrícula 5913943
64. JORGE GILSON ISHIBASHI CARNEIRO - Matrícula 57233514
65. JOSE ALEXANDRE DE LIMA - Matrícula 5913773
66. JOSE LENIO FERREIRA DUARTE - Matrícula 5020930
67. KLEYSON SOUZA DE AZEVEDO - Matrícula 5914095
68. LEANDRO PAES VILAS BOAS - Matrícula 5913774
69. LEDA SALGADO UCHOA - Matrícula 57191075
70. LEILANE CARVALHO REIS DE ARAUJO - Matrícula 57220176
71. LENILDO MENDES DOS SANTOS SERTÃO - Matrícula 57233569
72. LUCAS SADIGURSKY FERREIRA SANTOS - Matrícula 5914209
73. LUCIANO CUNHA GUIMARAES - Matrícula 57233566
74. LUCIVELTON FERREIRA DOS SANTOS - Matrícula 54191957
75. LUIS CARLOS DE MENEZES BARROS JUNIOR - Matrícula 5914137
76. LUIZ ALBERTO LIMA DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula 5914126
77. LUIZ OTAVIO ERNESTO DE BARROS - Matrícula 5914004
78. MAC DOWELL FORTES SILVEIRA CAVALCANTI FILHO - Matrícula 57233510
79. MARCELO DELGADO DIAS - Matrícula 57233522
80. MARCELO DIAS MENDES - Matrícula 5831423
81. MARCIO BRASIL MAIO - Matrícula 5914032